

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N.
37 DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela
Enfam, promovido pelo Centro de
Estudos Jurídicos Academia Judicial

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos
Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 015639/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na
carreira, o curso Tribunal do Júri, com carga horária total de 30 (trinta)
horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos
Academia Judicial, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos,
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Fica revogada a [Portaria n. 22 de 28 de junho de 2017](#).

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH